



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**  
**COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP**

<b>PROCESSO:</b>	069.1486.2025.0003220-41
<b>ORIGEM:</b>	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
<b>OBJETO:</b>	<Insira aqui o objetivo do processo>

**ANEXO VIII**

**PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<p><del>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA</del> Estado da Bahia</p> <p><b>PARECER TÉCNICO</b></p>		
<b>Instrumento da Parceria:</b> Termo de Fomento nº 09/2025 “ <b>Circuito Baiano: Super Etapa Irecê</b> ”		
Vigência da Parceria: 11/04/2025 a 12/07/2025	Valor Total da Parceria: R\$ 86.500,00	
Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza	Processo nº: 069.1486.2025.0001273-46	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0003220-41
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAHIANA DE JUDÔ-FEBAJU		

**1-INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 12/07/2025 a 10/10/2025, apresentada em 10/06/2025 FEDERAÇÃO BAHIANA DE JUDÔ-FEBAJU - cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

**DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Nome da OSC: <b>FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ- FEBAJU</b> CNPJ: 14.208.243/0001-24 Representante: Salvatore Puonzo Neto Telefone de Contato: (71) 3321-9418 E-mail: presidencia@febaju.com.br
--

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
PARCELA ÚNICA	04/04/2025	R\$ 86.500,00	25/04/2025	R\$ 16.500,00
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	28/04/2025	R\$ 70.000,00
TOTAL	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ 86.500,00

**2-ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**2.1. Análise da execução do objeto**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

**a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:**

Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2025		
				Previsto	Realizado	%
CIRCUITO BAIANO "1ª ETAPA IRECE"				O1 ETAPA		
Fomentar o desenvolvimento do judô na Bahia nas camadas de	Indicador 1:		Relatório técnico do evento e lista			

OBJETIVO PARCERIA	iniciação, base e alto rendimento de todo o estado da Bahia.	Nº de atletas	Atletas	de atletas participantes	200	508	254%
	Meta 1: Fomentar a participação de mulheres nas competições de judô.	Indicador 2: Nº atletas mulheres participantes	Mulheres	Lista de inscritos, súmulas e Registro Fotográfico	50	186	372%
AÇÕES	Meta 2: Promover a participação dos clubes da capital e do interior do estado nas competições de judô no cenário estadual	Indicador 4: Nº de participantes	Atletas	Lista de Inscritos e Registro Fotográfico	200	508	254%
	Meta 3: Fomentar as competições de judô nas categorias de base até o alto rendimento	Indicador 5: Classes de idade beneficiadas	Classes de idade	Relatório técnico do evento	07	07	100%

## b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

### **Ação 1. “Promover toda a estrutura para a realização do projeto “Circuito Baiano: Super Etapa Irecê”**

Critério de Aceitação: Foi contratado Serviços de Estrutura e Logística e Contratar Outros Serviços, conforme discriminados nos itens: 2.2.5 Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesa

### **Ação 2. Divulgação do Evento**

Critério de Aceitação: Foi promovido divulgação prévia do projeto “Circuito Baiano: Super Etapa Irecê”, através das redes sociais da FEBAJU de acordo as especificações do projeto.

### **Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto**

Critério de Aceitação: Foi executado credenciamento, sorteio das chaves e pesagem dos atletas inscritos no projeto “Circuito Baiano: Super Etapa Irecê”

### **c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

A realização desse evento foi importante para os jovens e futuros atletas pudessem adquirir experiência competitiva, integração, além de permitir integração com outros atletas de nível técnico similar, trazendo assim vivência e experiência. As competições foram disputadas com muita capacidade técnica, além de muita interação entre os atletas e a comunidade local, que se beneficiaram de toda estrutura montada deixando uma ótima impressão a todos que fizeram parte desse grande evento.

## **2.2. Análise da execução financeira**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

### **a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange a análise da prestação de contas financeira a **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU** apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

**Após análise da documentação enviada pela a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.**

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Houve despesas de tarifas bancárias no valor de R\$ 69,60, devolvidas pela Federação.

**b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Não houve devolução de R\$ 1,20 referente ao rendimento de aplicação financeira.

**c) Outras Informações:**

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

**Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 09/2025 está regular.**

**3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:**

Para os praticantes da modalidade de judô, o evento trouxe benefícios diretos como oportunidades de competição em alto nível. Participar de um torneio oficial possibilita aos atletas aprimorar suas habilidades e ganhar visibilidade no cenário estadual.

Outro aspecto importante a observar é sobre o potencial desenvolvimento do turismo esportivo que é um aspecto muito relevante para a competição. Isso ajudou a promover a cidade como destino turístico, ampliando o alcance da cultura local, hospedagem e incentivando a economia regional.

**3.2 Impactos econômicos ou sociais:**

O impacto social do evento “ **Circuito Baiano: Super Etapa Irecê**” no município de Irecê/BA foi significativo e multifacetado. Em primeiro lugar, o evento promoveu a inclusão social, oferecendo uma plataforma para que jovens de diferentes origens e realidades socio-econômicas tivessem a oportunidade de se envolver com o esporte. Isso é especialmente importante em comunidades onde o acesso a atividades esportivas pode ser limitado.

**4. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no

plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 09/2025**,

**portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.**



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 13/05/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139973349** e o código CRC **F8789D86**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0003220-41

SEI nº 00139973349